

Resumo das Atividades Mensais em atendimento a Resolução nº 2029/2025.

Comissão Provisória para o Acompanhamento das Atividades dos Vereadores Mirins, instaurada por meio da Portaria nº 059/2025.

► Resumo dos assuntos tratados, principais deliberações e providências adotadas:

- Lida a Portaria nº 059/2025, que instituiu a comissão que tem por atribuição o acompanhamento das atividades dos vereadores mirins, considerando a importância da formação cidadã e da participação ativa dos jovens na política municipal por meio do Programa Vereador Mirim.
- A comissão também designou uma secretaria para atuar na condução de suas atividades, com atribuição de redigir as atas, elaborar documentos e organizar os arquivos da comissão.
- Mencionou-se o Decreto nº 582/2005 de iniciativa da Vereadora Marilena Garcia, que versa sobre o Projeto Câmara Juvenil, destinado a alunos do ensino fundamental das redes públicas e particulares, com a participação da Secretaria Municipal de Educação.
- Formulado minuta para criação do Regimento Interno da Comissão, com a devida definição das regras de organização e normas de funcionamento, para assegurar a transparência, a padronização dos procedimentos internos e a efetiva operacionalização dos trabalhos da Comissão.
- Enviado memorandos para os Setores de Arquivo e Comunicação, com o intuito de aprofundar o conhecimento institucional sobre o programa Câmara Juvenil. A ação teve como objetivo central a solicitação de informações complementares e atualizadas que possam enriquecer o entendimento sobre o histórico, os objetivos e as atividades desenvolvidas no âmbito do referido programa. Além disso, busca-se identificar e resgatar eventuais documentos arquivados ou materiais de divulgação previamente produzidos, que possam servir como subsídio para a construção de futuras propostas, estratégias de comunicação ou resgates de memória institucional relacionados à iniciativa.
- O Regimento Interno da Comissão foi concluído, estabelecendo, entre outras, que as deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples dos membros presentes nas reuniões. Para a realização das sessões deliberativas, fica definido o quórum mínimo de quatro membros, garantindo a legitimidade e a representatividade das decisões adotadas.
- Foi conduzido um estudo comparativo com base em experiências consolidadas de projetos semelhantes desenvolvidos em outras cidades brasileiras, com o objetivo de coletar boas práticas e referências para a construção de uma proposta local.
- Em Santa Catarina, o projeto “**Vereador Mirim**” tem como foco principal a promoção da cidadania e da participação política entre estudantes, por meio da constituição de uma Câmara

Mirim composta por alunos eleitos nas escolas. Os jovens vereadores participam de sessões legislativas simuladas, discutem temas de interesse coletivo e votam projetos, o que fortalece sua compreensão sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, além de incentivar o exercício da democracia, a consciência política e a aproximação entre a Câmara e as instituições de ensino.

- Em Parauapebas (PA), o projeto **“Caminhos da Democracia – Vereador Mirim”** estimula a atuação política de alunos do Ensino Fundamental, proporcionando vivência legislativa desde a eleição nas escolas até a participação em sessões solenes, apresentação de propostas, debates e votações simbólicas. Os estudantes recebem orientação dos vereadores locais, o que favorece a conscientização da comunidade escolar e fomenta reflexões sobre os desafios da cidade. A iniciativa integra o programa **“Câmara do Futuro”**, promovendo o diálogo entre o Legislativo e a juventude.
- Já no município de Itu (SP), o projeto **“Vereador Mirim”**, instituído pela Lei Municipal nº 1.631/2014 e conduzido pelo Instituto do Legislativo Ituano (ILI), visando estimular o protagonismo juvenil e a educação cidadã de estudantes do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental. A proposta contempla capacitações sobre temas como a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, além de encontros em plenário e mentorias com vereadores padrinhos. A iniciativa tem contribuído para o desenvolvimento da consciência crítica, da responsabilidade social e das habilidades comunicativas dos participantes, promovendo maior integração entre o Legislativo e a rede escolar.
- Após a elaboração, foi devidamente protocolado junto à Comissão Permanente de Educação e Cultura da Câmara Municipal um memorando, por meio do qual se requereu o agendamento de reunião institucional com a finalidade de promover a interlocução entre os setores competentes acerca do programa Vereador Mirim.
- Por meio de levantamento documental e análise comparativa, identificou-se uma distinção conceitual entre os projetos denominados **“Vereador Mirim”** e **“Câmara Juvenil”**, com base no critério etário dos estudantes participantes. A referida proposta estabelece que os alunos matriculados do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental integram o projeto Vereador Mirim, enquanto aqueles do 6º ao 9º ano participam da Câmara Juvenil. Tal segmentação tem por finalidade adaptar as atividades pedagógicas e formativas ao nível de desenvolvimento dos discentes, favorecendo uma abordagem progressiva dos conteúdos relacionados à cidadania, política e funcionamento do Poder Legislativo Municipal.
- Constatou-se que o Decreto nº 582/2005, que trata do programa em questão, não foi regulamentado, evidenciando a necessidade de elaboração de ato normativo complementar que estabeleça critérios objetivos para sua execução. Tais como: turnos de funcionamento, a faixa etária dos participantes e o ano escolar de ingresso.

- Apresentou-se o modelo de execução do programa em períodos anteriores, com o objetivo de fornecer contextualização histórica e nivelar o grupo, tendo em vista a substituição de alguns membros.
- Recebimento de memorando expedido pela Coordenadoria de Arquivo, contendo o repasse de processos administrativos arquivados relativos à execução do programa Câmara Juvenil em anos anteriores.
- Análise preliminar da documentação enviada, composta pelos processos autuados sob os números 239/2007, 687/2006, 811/2005, 810/2005, 999/2007, 970/2007, 939/2007, 271/2019, 1038/2015, 1838/2015 e 1129/2015, com o objetivo de identificar elementos relevantes à estruturação, execução e histórico do programa Câmara Juvenil.
- A comissão deliberou, por unanimidade, o reconhecimento do “Manual Passo a Passo do Vereador Mirim”, publicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, como referência técnica relevante para subsidiar os trabalhos em desenvolvimento. O material foi destacado por contemplar etapas como a constituição do comitê organizador, definição do cronograma eleitoral, organização do processo de votação e posse simbólica dos vereadores mirins.
- Releitura com abordagem crítica do modelo de Regimento Interno constante no referido manual, considerando as normas relativas ao funcionamento da Câmara Mirim, bem como, as regras de funcionamento, direitos, deveres e formas de proposição.
- Recebido e-mail da Coordenadoria de Comunicação, com referência ao Memorando nº 02/2025, por meio do qual foram encaminhados arquivos contendo matérias jornalísticas relacionadas ao projeto Câmara Juvenil. No decorrer da reunião, discutiu-se a possibilidade de ampliação do escopo do programa, visando incluir crianças de faixas etárias inferiores, de modo a oportunizar sua vivência em sessões legislativas simuladas como instrumento de educação cívica.
- Sugeriu-se a realização de um encontro com ex-participantes do projeto, com a finalidade de coletar relatos de experiências vivenciadas e subsidiar a avaliação dos impactos educacionais e formativos decorrentes da execução da iniciativa.
- Com intuito de obter adoção pelos parlamentares, apresentou-se um modelo de apadrinhamento institucional, por meio do qual cada parlamentar assumiria a função de orientador de um vereador mirim em seu respectivo gabinete.
- Realizada reunião conjunta com a Comissão Permanente de Educação e Cultura, durante a qual foram apresentadas as pesquisas já desenvolvidas, que têm servido como subsídio técnico e referencial metodológico para a condução dos trabalhos desta Comissão. Na oportunidade, a vereadora Leandra propôs a adoção de um processo eleitoral estruturado com base nos parâmetros do sistema eleitoral oficial, visando conferir maior legitimidade e representatividade ao programa. A parlamentar enfatizou o relevante caráter educativo e social da iniciativa, destacando seu potencial formativo para os estudantes do município. Ressaltou, ainda, o

expressivo interesse demonstrado pelas instituições de ensino em promover visitas à Câmara Municipal, sugerindo, como desdobramento em nível municipal, a criação de um fórum introdutório com fins educativos e de aproximação entre o Legislativo e a comunidade escolar.

- A presidente expôs sobre a reunião previamente convocada pela Presidência da Câmara e pela Procuradoria, com a participação de secretários e presidentes de comissões, com o objetivo de requisitar a apresentação de documentos que comprovem a qualificação técnica especializada dos componentes.
- Designou-se um integrante da comissão para assumir a responsabilidade pela organização, compilação e sistematização dos currículos, bem como pela reunião e estruturação dos demais documentos.
- Durante o processo deliberativo, a comissão estabeleceu que as atividades legislativas desempenhadas pelos vereadores mirins deverão observar integralmente os procedimentos regimentais aplicáveis ao trâmite das proposições legislativas, abrangendo as etapas de iniciativa, apreciação e votação.
- Procedeu-se ao levantamento consolidado de todas as ações executadas pela comissão até a presente data, em articulação com a nova presidente designada, visando à promoção da integração dos trabalhos.
- Dentre os tópicos analisados, destacaram-se os critérios de seleção dos alunos participantes, o período de mandato dos vereadores mirins e a delimitação etária estabelecida para a apresentação dos projetos.
- Determinação por parte da presidente que toda a documentação oficial relacionada às atividades da comissão seja encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico comissao_vereadoresmirins@cmmacae.rj.gov.br.
- Pontua-se que não foi obtido o retorno, acerca do ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sendo assim, a presidente entrará em contato com a nova gestão da Secretaria Municipal de Educação para obter os dados das unidades escolares municipais. A comissão decidiu que cada Vereador Mirim indicará um assessor parlamentar, desde que esteja matriculado na mesma instituição de ensino, para auxiliar no mandato.
- Deliberou-se também que serão utilizadas ferramentas publicitárias, como projetos nas mídias sociais e materiais impressos, visando ampliar o engajamento dos jovens.
- Informou-se, ainda, o interesse manifestado por unidades escolares em realizar visitas institucionais à Câmara Municipal. Diante disso, deliberou-se que os gabinetes parlamentares serão previamente comunicados acerca de cada visita agendada, com objetivo de possibilitar o envolvimento dos parlamentares e assim proporcionar uma aproximação do Poder Legislativo e a comunidade escolar.
- Registrou-se o recebimento da resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual apresentou dados relevantes sobre o número de alunos de 8º e 9º anos das escolas da rede municipal de ensino. Conforme informado, mais de 5 mil estudantes estão distribuídos em mais de 20 unidades escolares. Tais informações evidenciam o potencial de engajamento

estudantil e reforçam a necessidade de desenvolver estratégias para estimular o interesse desses alunos no processo eleitoral da Câmara Juvenil.

- Foram identificadas pendências logísticas relacionadas ao transporte dos alunos entre as escolas e a Câmara, além do fornecimento de lanche durante as visitas institucionais. Com o objetivo de otimizar a organização dessas atividades, deliberou-se pela solicitação de parceria com a Escola do Legislativo, visando o desenvolvimento de ações conjuntas durante as visitas, quando necessário.
- Comentou-se, ainda, sobre a necessidade de definição quanto ao formato da eleição. Discutiu-se duas possibilidades de eleição: a realização de eleições simbólicas durante cada visita ou condução do processo eleitoral nas próprias escolas. Essa decisão é essencial para garantir a organização e o sucesso do projeto, promovendo uma experiência educativa e participativa para os estudantes.
- Durante as discussões, a Comissão concluiu ser necessário mais tempo para reestruturar o cronograma de visitas.
- Além disso, foi destacado a importância de aguardar a realização de uma reunião com o Secretário Municipal de Educação, com o objetivo de alinhar as ações da comissão junto aos alunos das escolas. Essa medida permitirá que todos os detalhes sejam bem planejados, garantindo que as visitas ocorram de forma organizada, eficiente e com o envolvimento adequado de todos os parceiros envolvidos.
- Ficou pré-definido, com algumas ressalvas, que a visita dos alunos à Câmara Municipal terá como objetivo proporcionar um conhecimento geral sobre as atividades parlamentares. No entanto, destacou-se a necessidade de definir se essas visitas acontecerão durante o turno regular das aulas ou em contraturno. Essa definição é fundamental para o adequado planejamento logístico e para garantir a participação efetiva e proveitosa dos alunos.

Macaé/RJ, 09 de maio de 2025.

Charlene Rodrigues Lacerda
Matrícula nº 6510-2
Presidente da Comissão